

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 39/2022/CAEG

APROVADO EM: 24/10/2022

PROCEDÊNCIA	Comissão de elaboração da minuta - IFRJ
OBJETO	Política de Educação Especial Inclusiva do IFRJ
RELATORES	Armando Martins de Souza (CSTRC), Anderson Alves de Albuquerque (CSTRC), Marcelo Simas Mattos (CSTRC), Joyce Alves Rocha (NEABIs), Marcelo Nunes Sayão (NEABIs), Israel Souza (NEABIs), Flavia de Almeida Vieira (NUGEDSs), Gabriela Salomão Alves Pinho (NUGEDSs), Roberto Gonçalves Ramalho (NUGEDSs).

I – HISTÓRICO

A minuta em questão foi debatida e construída por uma comissão de elaboração que envolveu todos os coordenadores dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), órgão de assessoramento propositivo e consultivo que media a Educação Inclusiva nos campi do IFRJ.

Após ser apresentada por uma representação da comissão de elaboração na 103ª reunião do CAEG foi então encaminhada para este grupo para elaboração de parecer, a partir de designação feita pelo vice presidente do CAEG, que presidiu a referida reunião.

Para a elaboração desse parecer consideramos fundamental levar em conta que a minuta foi construída por servidores que atuam diretamente com a temática, ou seja, possuem mais experiência e conhecimento do que as representações designadas para a análise da minuta, além dessas terem recém iniciado a sua inserção no CAEG. Dessa forma, entendemos que deveríamos tomar como princípio fundamental o respeito ao trabalho executado pela comissão, reforçando à lógica da construção coletiva com a participação crucial daqueles que constroem cotidianamente os rumos da educação inclusiva no IFRJ.

II – ANÁLISE

O grupo considerou a minuta excelente e de fundamental importância para a implementação de diretrizes para a educação especial em uma perspectiva inclusiva no IFRJ.

Considerando o excelente trabalho realizado pela comissão de elaboração, este grupo apontou algumas poucas questões:

1. Parágrafo único do artigo 10 – Consideramos acertada a diretriz que obriga o IFRJ a dispor de infraestrutura e recursos necessários para a implementação da sala de recursos multifuncionais, mas indagamos: caso isso não ocorra, o que será feito?

2. Artigo 12 – Temos total acordo que o atendimento Educacional Especializado deverá ser ofertado em todos os campi com a presença de um profissional especializado, mas novamente indagamos: caso isso não ocorra, o que será feito? Ainda neste artigo, cabe refletir se um único profissional seria suficiente, já que temos campi com números de cursos e alunos bastante variados.

3. Artigo 15 – Na mesma linha, consideramos fundamental que o documento obrigue ao IFRJ a dispor de outros profissionais tais como cuidadores, mediadores e monitores, mas nos sentimos, mais uma vez, na obrigação de indagar: caso isso não ocorra, o que será feito?

4. Artigo 21 – Quem faz o acompanhamento da avaliação diferenciada e do PEI, garantindo a sua elaboração e execução? Seria o caso de mencionar esse acompanhamento no documento? Ainda sobre a questão da avaliação, no caso dos estudantes do ensino médio, vale avaliar a possibilidade de garantir a participação do profissional de AEE no conselho de classe, assim como o peso de sua opinião na definição da vida acadêmica do estudante.

5. Artigo 24 – Louvamos a menção à promoção do desenvolvimento integral de servidores e destacamos a inclusão dos terceirizados no documento, registrando um importante avanço nos textos oficiais do IFRJ, mas expressamos aqui a nossa preocupação com a efetivação desse desenvolvimento, vista a grande dificuldade e resistência enfrentada nesta questão.

III – VOTO DOS RELATORES

De acordo com a análise, votamos favoravelmente à aprovação da política, ressaltando a sua importância e destacando algumas dificuldades para a sua implementação.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha, por unanimidade, o voto dos relatores, devendo o presente parecer ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 104, ao Conselho Superior.

Relatores

Anderson Alves de Albuquerque

Armando Martins de Souza

Flavia de Almeida Vieira

Gabriela Salomão Alves Pinho

Israel Souza

Joyce Alves Rocha

Marcelo Nunes Sayão

Marcelo Simas Mattos

Roberto Gonçalves Ramalho

Em 24 de outubro de 2022.

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do CAEG